



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução n. 02/2.022

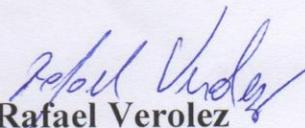
Trata-se de Projeto de Resolução de autoria parlamentar que altera o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Trata-se de questão procedimental desenvolvida exclusivamente no interior da Câmara Municipal. Dessa forma, cabe aos vereadores decidirem discricionariamente se é viável ou não a alteração.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 25 de agosto de 2.022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021